

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 078/91, DE 28 DE MARÇO DE 1.991.

"ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO VERDE-MT."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

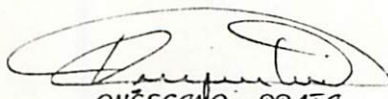
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para o mês de Março de 1.991, tendo como índice a porcentagem de 6,9489% (seis vírgula noventa e quatro, oitenta e nove por cento), tomando como base o vencimento do mês de Fevereiro de 1.991.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 28 de Março de 1.991.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

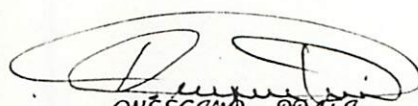
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI

LEI Nº 078/91,



DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, / com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"